



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/10/17

Jornal AMP

Página 228

Edição 1366

Marisete

Ass. Responsável

LEI Nº 1659/17

Data 24/10/17

Súmula – Autoriza o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017, da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.106.036/0001-41, o qual tem por objetivo incentivar o aumento das vendas do comércio local, e, por conseguinte, o aumento na arrecadação de impostos.

§ 1º. Como incentivo na participação da referida promoção, fica autorizado o Município a pagar a título de premiação o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a Associação Comercial – ACETB, para custear despesas de premiação prevista no regulamento da promoção.

§ 2º. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 0301.041220003.2.006000.3.3.90.31.00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal